



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, inscrita no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede à Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representada por seu Presidente **DIRCEU LUIZ MOCELIN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.917.604-1 e do CPF/MF nº 537.119.129-15 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SATÉLITE COMERCIAL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 82.629.072/0001-67, com sede na Av. Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha em Curitiba – PR CEP 81330-000, neste ato representada por **WENCESLAU VILHA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 359.597.119-15 e no RG sob nº 3.165.557-9/PR, residente na Rua Mato Grosso, nº 5200, Ferraria em Campo Largo – PR CEP 83608-640, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **350/2014**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 06/2014**, ajustam entre si, através deste **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE contidos nos lotes 03, 06 e 07 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**, no que se refere à abrangência mencionada em cada Lote do Termo de Referência, a ser efetuado de acordo com as recomendações legais, conforme Edital de Licitação e seus Anexos, com as seguintes especificações:

LOTE 03 – PRODUTOS DE HIGINENE E LIMPEZA I

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	150	EMBA	ÁGUA SANITÁRIA com cloro ativo de 1 lt.	da ilha	R\$ 1,50	R\$ 225,00
2	50	FRAS	AROMATIZADOR DE AMBIENTES de 360 ml = 250g, nas fragrâncias Citrus, Lavanda, Flores de Jasmim.	bom ar	R\$ 6,69	R\$ 334,50
3	100	EMBA	DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO de 2 lt.	clean plus	R\$ 3,75	R\$ 375,00
4	50	MAÇO	FÓSFOROS em caixas com 10 unidades.	queluz	R\$ 1,55	R\$ 77,50
5	30	EMBA	LIMPA VIDROS em frasco de 500 ml	da ilha	R\$ 3,03	R\$ 90,90
6	200	EMBA	LIMPADOR MULTIUSO de 500 ml.	da ilha	R\$ 1,97	R\$ 394,00
7	20	PCT	PANO DE LIMPEZA com 06 unidades.	martins	R\$ 2,53	R\$ 50,60
8	500	CX	PEDRA PARA BANHEIRO DE 25G	sany	R\$ 0,96	R\$ 480,00
9	100	EMBA	SAPONACEO CREMOSO de 300 ml.	sany	R\$ 3,30	R\$ 330,00
10	50	UND	SACO ALVEJADO de limpeza.	martins	R\$ 4,60	R\$ 230,00
					VALOR TOTAL	R\$ 2.587,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a **CONTRATADA**:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;

c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial serão suportadas, pela dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2013, com a seguinte identificação técnica:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 27 de maio 2014.

Dirceu Luiz Mocelin

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Dirceu Luiz Mocelin
CONTRATANTE

Wenceslau Vilha Junior

SATÉLITE COMERCIAL LTDA. EPP
Representada por Wenceslau Vilha Junior
CONTRATADA

Isley S. de Lóima

Testemunha

Nome: Isley Severino de Lóima
RG: 5.708.244-5
CPF: 856.507.579-68

Simone Luck

Testemunha

Nome: Simone Luck
RG: 6.437.119-2
CPF: 029.748.839-23